



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

DECRETO Nº. 018, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO EM:

08/04/2022
[Handwritten signature]

"DESOBRIGA O USO DE MÁSCARAS PELA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS ESTADO DO PARÁ."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. SENHORA IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, a qual garante a autonomia ao prefeito para determinar as medidas de enfrentamento à COVID-19, amparadas em evidências científicas;

CONSIDERANDO a ampliação da vacinação contra a COVID-19 e o aumento na distribuição de doses imunizantes por todo o território nacional, conforme dados fornecidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a redução do número óbitos e de casos confirmados para COVID-19 no território nacional, bem como a redução na taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's e de enfermarias na região; e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a circulação em ambientes internos e externos sem o uso de máscaras pela população no município de Eldorado do Carajás.

Parágrafo único. Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras por pessoa do grupo de risco e sintomáticos respiratórios em todos os ambientes de uso comum.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Eldorado do Carajás/PA, 08 de abril de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA
BRAGA MIRANDA:70262926253
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal